

CONTRATO N. °170/2024AV. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- PRIMEIRO -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- SEGUNDO -----

Paula Neto Ferreira, residente na [redacted], na freguesia de União Das Freguesias De [redacted] concelho de [redacted] portadora do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º [redacted], válido até [redacted]

que outorga na qualidade de gerente, e em representação da sociedade por quotas denominada **“Born To Proj – Consultoria e Projecto, Unipessoal Lda.”**, com sede na Av. Combatentes da Grande Guerra Ent 384 Lj 18 2, freguesia e concelho de Lousada, pessoa coletiva n.º 508 981 999, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lousada, com o Capital Social 5.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 16 de junho de 2023 e válida até 16 de junho de 2025. -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de aquisição de serviços de **“Serviços para a elaboração do Projeto Técnico de Reabilitação de 179 fogos de Habitação Social (Argoncilhe, Arrifana, Lourosa, Souto, Nogueira, S. J. Ver e Travanca)”**, o qual foi precedido de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º

do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 04 de julho de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datada de 04 de julho de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: --

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

1. O presente contrato tem por objeto principal a contratação de serviços para a elaboração do Projeto Técnico, em lotes, compreendendo o Projeto de Execução de Arquitetura e Especialidades, Coordenação do Projeto e de Segurança e Saúde em Fase de Projeto e a Assistência Técnica, com vista à Reabilitação de 179 fogos de 7 Empreendimentos de Habitação Social distribuídos por várias freguesias, nomeadamente de: Argoncilhe, Arrifana, Lourosa, São Miguel de Souto (Lote 1), Nogueira da Regedoura, São João de Ver e Travanca (Lote 2), localizados nos empreendimentos identificados na cláusula 4.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos e de acordo com as características, especificações e descrição técnica do serviço, previstas na cláusula 5.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e convite; -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

1. A elaboração de projetos de execução, incluem memória descritiva, peças desenhadas, condições técnicas especiais, medições, mapa de quantidades e estimativa orçamental; -----

2. Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o disposto no anexo I “Instruções para elaboração de projetos de obras”, da portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho; -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo **valor global de 57.100,00€** (cinquenta e sete mil e cem euros) sendo o Lote 1 (Argoncilhe, Arrifana, Lourosa,

São Miguel de Souto), pelo valor de **29.850,00€** (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta euros), e o Lote 2 (Nogueira da Regedoura, São João de Ver e Travanca), pelo valor de **27.250,00€** (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do segundo outorgante;

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

1. O trabalho compreende o levantamento das patologias existentes nos fogos e no prédio em geral, bem como a proposta de correção das mesmas; -----

2. As obrigações principais a elaborar pela equipa projetista e a prestar pelo segundo outorgante, descritas nos termos da cláusula 5.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos, deverão incluir para além dos demais elementos legalmente exigíveis para as obras com estas características, os seguintes elementos: -----

- Projeto de Arquitetura; -----

- Projeto de Estabilidade; -----

- Projeto de Instalações, equipamentos e sistemas elétricos; -----

- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios; -----

- Comportamento Térmico; -----

- Projeto de ventilação; -----

- Projeto de arranjos exteriores adaptação mobilidade (rés do chão) nos casos identificados; -----

- Plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição; -----

- PSS em obra; -----

- Compilação técnica; -----

- Termos de responsabilidade; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

1. O presente contrato, é de fornecimento contínuo, e tem como prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, o qual inclui a fase de projeto (60 dias) e o período

de assistência técnica (480 dias) iniciando-se na data da sua assinatura, nos termos previstos na cláusula 3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª das cláusulas técnicas gerais, do caderno de encargos; -----

2. O prazo para a elaboração do projeto, que contempla as diferentes fases, 1ª e 2ª fase, é de sessenta dias, a contar da data de celebração de contrato; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.ª das disposições gerais e cláusula 9.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos, e de acordo com as seguintes condições de pagamento: -----

- 15% do valor global dos honorários com a entrega dos elementos da 1ª fase; -----

- 70% do valor global dos honorários com a entrega dos elementos da 2ª fase; -----

- 5% do valor global dos honorários com a emissão dos certificados energéticos e de ITED; -----

- 15% do valor global dos honorários na assistência técnica à obra; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

A classificação da obra a realizar corresponde à categoria de classe II, conforme mapa do anexo II da Portaria n.º 255/2023; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços, \_\_\_\_\_, do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 A 217, na rubrica 0102/02.02.25, conforme informação de compromisso n.º 2024/3542, emitida a 24 de julho de 2024; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta do segundo outorgante; -----
- O programa de procedimento. -----

Arquivam-se, ainda, os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 04 de julho de 2024; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 04 de julho de 2024; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Lousada, subscrita em 16 de junho de 2023 e válida até 16 de junho de 2025; -----
- d) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de

Lousada, aos 20 de maio de 2024; -----

e) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos 20 de maio de 2024;

f) Certificado de registo criminal em nome de “Born To Proj – Consultoria e Projecto, Unipessoal Lda.”, emitido aos 17 de julho de 2024; -----

g) Certificado de registo criminal em nome de Paula Neto Ferreira, emitido aos 17 de julho de 2024; -----

h) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----

i) Termo de responsabilidade, dos autores do projeto e do coordenador do projeto, em como assume a direção de obra, atestando em como se encontra habilitado de acordo com os requisitos do anexo II da lei n.º 31/2009 de 03 de julho; -----

j) Declaração da Ordem Profissional dos autores do projeto atestando em como se encontra habilitado de acordo com os requisitos do anexo II da lei n.º 31/2009, de 03 de julho; -----

k) Seguros de Responsabilidade Civil Profissional, dos autores do projeto; -----

l) Declaração sob compromisso de honra, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 24 de julho de 2024. -----

**O 1º OUTORGANTE,**

**O 2º OUTORGANTE,**

[Assinatura  
Qualificada]  
**SÓNIA MARISA  
LOPES DE  
AZEVEDO**

(Assinatura Qualificada) SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO  
c=PT; o=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=VEREADORA PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=LOPES DE AZEVEDO, givenName=SÓNIA MARISA, serialNumber=IDCPT, n=(Assinatura Qualificada) SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO 2024.07.24 15:03:44 +01'00'

Assinado por: **PAULA NETO FERREIRA**  
Num. de Identificação: '  
Data: 2024.07.24 16:01:52+01'00'